

TRIBUTOS Recepção de dados automatizada demanda atenção na conferência de rendimentos, despesas médicas e dependentes, entre outros

Contribuintes devem rever dados para escapar da malha fina do IR 2026

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A transição nos sistemas de envio de informações fiscais à Receita Federal acendeu um alerta extra para os contribuintes no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2026. Segundo Daniel de Paula, coordenador da área de imposto de renda da IOB, a substituição da antiga DIRF pelo envio mensal de dados por meio do eSocial e da EFD-Reinf ampliou o risco de inconsistências, tornando a conferência das informações um passo indispensável para evitar a malha fina.

“O maior desafio deste ano será justamente a conferência das informações da declaração pré-preenchida”, afirma De Paula. De acordo com o especialista, muitos contribuintes podem encontrar erros ou omissões nos dados importados automaticamente, especialmente em razão do período de adaptação das fontes pagadoras ao novo modelo. “É fundamental seguir o informe de

rendimentos e, em caso de divergência, procurar imediatamente a fonte pagadora para correção”, orienta.

Entre os principais fatores que levam à retenção da declaração estão omissão de rendimentos, despesas médicas não confirmadas, erros com dependentes, falhas de preenchimento e divergências entre as informações declaradas e aquelas repassadas por empresas e instituições financeiras. De Paula ressalta que gastos com saúde seguem entre os pontos mais críticos. “Despesas médicas informadas sem a devida comprovação continuam sendo uma das maiores causas de retenção”, destaca.

A Receita Federal também fortaleceu em 2026 seus mecanismos de fiscalização, com cruzamento de dados em tempo real e uso mais intensivo de tecnologia para identificar inconsistências. Caso o contribuinte caia na malha fina, a recomendação é verificar as pendências no portal e-CAC ou no aplicativo Meu Imposto de



IOB/DIVULGAÇÃO/JC

De Paula orienta que é fundamental seguir o informe de rendimentos

Renda e, se necessário, enviar uma declaração retificadora.

“Quem utiliza a declaração pré-preenchida não está automaticamente protegido contra erros”, alerta De Paula. Segundo ele, a responsabilidade pela revisão permanece integralmente com o contribuinte.

Além de multas que podem alcançar 75% do imposto devido, pendências não regu-

larizadas bloqueiam a restituição até a resolução do problema. Para evitar complicações, Daniel reforça que organização documental, atenção aos dados e apoio contábil especializado são fundamentais. “O contador exerce papel estratégico na prevenção, pois conhece tanto a origem quanto o cruzamento das informações fiscais”, conclui.

Confira algumas das principais inconsistências

Despesas médicas e dependentes

As despesas médicas não confirmadas continuam entre os itens que mais geram inconsistências, principalmente quando os valores declarados não correspondem aos informados por clínicas, hospitais ou profissionais de saúde. Os profissionais da área da saúde que atuam como pessoa física deverão emitir recibo digital usando o Receita Saude App, da Receita Federal. Ele é obrigatório para médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais que tenham o registro ativo em seus respectivos conselhos. Esses dados devem constar da

Declaração. Além disso, erros relacionados a dependentes também estão entre os mais recorrentes. Um erro comum é incluir dependentes que já entregam Declaração própria ou que não atendem aos critérios legais. Isso não impede o envio da Declaração, mas pode gerar questionamentos posteriores pela Receita Federal. Outra questão é a omissão de rendimento dos dependentes.

Dados bancários e patrimoniais

Outro grupo de inconsistências envolve informações patrimoniais incompletas ou divergentes, como saldos bancários, investimentos ou bens.

Entre os exemplos estão:

LIVES AJUDAM NO PROCESSO

Para ampliar a orientação aos contribuintes durante o período de entrega da declaração, a Receita Federal está realizando uma série de 11 lives semanais, sempre às quartas-feiras, com transmissão gratuita pelo canal oficial no YouTube. Os encontros abordam temas específicos do Imposto de Renda Pessoa Física 2026, com foco em prevenção de erros, uso correto dos sistemas e esclarecimento das principais dúvidas.

A live de 29 de abril, por exemplo, tratou especificamente de “Malha fina do IRPF”, com explicações sobre como consultar pendências, antecipar análise e regularizar inconsistências. O conteúdo permanece disponível para consulta no canal oficial da Receita Federal.

Principais transmissões já realizadas:

- 📅 16 de março – Novidades do IRPF 2026
- 📅 25 de março – Despesas médicas
- 📅 1º de abril – Meu Imposto de Renda
- 📅 8 de abril – Carnê-Leão e Receita Saúde
- 📅 15 de abril – Revar (Renda Variável)
- 📅 22 de abril – Isenção por Moléstia Grave
- 📅 29 de abril – Malha fina do IRPF
- 📅 6 de maio – Tributação de Altas Rendas – Lei 15.270/2025

Como acessar:

▶ As lives ficam disponíveis gratuitamente no canal oficial da Receita Federal no YouTube e nas páginas institucionais da Receita e do Ministério da Fazenda. Canal oficial da Receita Federal

- ▶ Informar saldo diferente do constante no informe bancário;
- ▶ Omitir contas bancárias com saldo relevante;
- ▶ Declarar valores incorretos na compra ou venda de bens;
- ▶ Não atualizar saldos de investimentos.

Revisão antes do envio reduz riscos

Apesar de muitas inconsistências não impedirem a transmissão da Declaração, Daniel de Paula recomenda uma revisão cuidadosa antes do envio. Após o envio é recomendável também conferir o Processamento da Declaração e checar se está tudo ok.

Receita dá a receita

Receita Federal atualiza regras sobre utilização de créditos na transação tributária

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil publicou a Portaria RFB nº 676, de 27 de abril de 2026, que altera a Portaria RFB nº 555/2025, norma que regulamenta a transação de créditos tributários em contencioso administrativo fiscal no âmbito da instituição. A alteração incide especificamente sobre o art. 20 da Portaria, trazendo maior clareza e flexibilidade quanto à utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL no âmbito das negociações. O QUE MUDA? Com a nova redação, fica expressamente previsto que créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL poderão ser utilizados também para amortizar o valor principal do crédito tributário. A medida reforça a lógica de racionalização e eficiência da transação tributária, ao ampliar

os instrumentos disponíveis para composição entre Fisco e contribuinte. Destaca-se que a alteração está em linha com o entendimento consignado no Acórdão nº 990/2026-TCU-Plenário, que reconheceu a distinção entre os descontos e os instrumentos de liquidação dos débitos, tais como o prejuízo fiscal do imposto sobre a renda e a base de cálculo negativa da CSLL, aplicáveis de forma sequencial e complementar. IMPACTO PRÁTICO A alteração tende a: facilitar a liquidação de débitos em contencioso administrativo, aumentar a atratividade das modalidades de transação oferecidas pela Receita Federal. A possibilidade de utilização mais ampla de créditos, aliada à distinção técnica entre descontos e instrumentos de liquidação, contribui para soluções negociadas mais aderentes à capacidade econômica do contribuinte, alinhando-se aos objetivos da Lei nº 13.988/2020.